

PUBLICADO

Extrema, 31 / 01 / 2025

Decreto nº 4.840/2025

De 31 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o ano de 2025.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo, no transcorrer do ano de 2025.

Art. 2º - Fica decretado com ponto facultativo os dias 02 e 03 de março, segunda-feira e terça-feira, Carnaval.

Art. 3º - Em razão do dia do servidor público, fica decertado como ponto facultativo o dia 27 de Outubro.

Art. 4º - Para fins de funcionamento das repartições públicas municipais, o feriado do dia 16 de setembro (aniversário da cidade) será adiantado para o dia 15 de setembro;

Art. 5º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade do serviço público, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

Parágrafo único: Nas unidades que não se enquadrem no caput deste artigo, poderá a critério da Administração Pública ser estabelecido plantão administrativo

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

Prefeito Municipal